

LIVRO DE LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 36, de 28 de Dezembro de 2006.

ALTERA A LEI Nº 2.111/93 (DISPÕE SOBRE
MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES DE
ARTIGOS DA LEI Nº 1.963/92)

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 4º, inc. II, da Lei nº. 2.111, de 31 de Dezembro de 1.993, fica modificado e passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º “omissis”

.....
II – V.D. – *Vias de Distribuição: vias de uso residencial, comércio de serviços diversificados, inclusive GLP, geradores de tráfego intenso, ruído diurno, noturno e industrial classificado como FP1. (Descrição no Anexo II). (NR)*

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Lorena/SP, 28 de Dezembro de 2006.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal


ÉLCIO VIEIRA JÚNIOR
Secretário de Negócios Jurídicos

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal